



**LEI N. 6.543 /2015**

(Altera a Lei nº. 6.487/2014)

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º – Fica alterada a alínea “a”, do inciso IX, do artigo 1º, da Lei nº 6.487/2014 - Convênio realizado com Fundo Municipal de Educação, passando a obter a seguinte redação:

- a) **Associação Sagrada Família**, objetivando cooperação financeira a ser prestada pelo Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para continuidade do trabalho comunitário e social desenvolvido no Centro de Educação Infantil Maurício Suaiden e Víctor de Oliveira Leão, que atendem crianças diariamente, na faixa etária de 0 a 06 anos em situação de vulnerabilidade social;

Art. 2º – Os valores constantes no artigo anterior referem-se a repasse anual e os convênios autorizados por esta Lei vigorarão no exercício de 2015.

Art. 3º – Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se porventura necessário.

Art. 4º – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 29 dias do mês de maio de 2015.

**Iran Mendonça Cabral**  
**Presidente**

**Iturival Nascimento Júnior**  
**1º Secretário**